



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 4.783
de 25 de abril de 2007

(Projeto de Lei de iniciativa dos Membros da Mesa da Câmara Municipal)

“Altera o art. 1º da Lei nº 4.362, de 26 de fevereiro de 2003”.

ANTONIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO,
Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas
atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal
aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º – O art. 1º da Lei nº 4.362, de 26 de fevereiro de 2003 passa a ter a seguinte redação:

“Art. 1º Fica instituído aos servidores ativos da Câmara Municipal de Botucatu, o Vale
Compra Alimentos.”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 25 de abril de 2007

Antônio Mário de Paula Ferreira Ielo
Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente aos 25 de abril de 2007 - 152º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu. A Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente,

Vilma Vileigas